

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Ref.^a ISCAP/AGROVILA/BI/2024/18

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do programa de Investimento RE-C05-i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria N.º 14/C05-i03/2021 – PRR-C05-i03-I-000166 | Projetos I&D+I Projetos de Investigação e Inovação – Excelência da Organização da Produção, para o projeto “Agrovila – Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos curtos agroalimentares”, do Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP). O Projeto AGROVILA visa dotar os agricultores familiares de processos e ferramentas digitais para melhorar a venda dos produtos. O concurso tem as seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Assessoria e comunicação, ciências da comunicação, línguas e literaturas, sociologia ou áreas afim.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

2.1 Ser licenciado numa das áreas referidas no ponto 1;

2.2 Se estudante de curso não conferente de grau académico:

a) estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual};

b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

2.3. Estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num mestrado.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto Agrovila, designadamente:

- a) Desenvolvimento de manuais de instalação do Marketplace;
- b) Desenvolvimento dos materiais de apoio a formação;
- c) Apoio à monitorização e acompanhamento do toolkit AgroVila;
- d) Produção de relatórios;
- e) Apoio a atividades de disseminação e de comunicação científica do projeto.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo [Regulamento n.º 643/2021](#), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica da Professora Coordenadora do ISCAP, Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo.

Como o plano de trabalhos do Projeto AgroVila poderá haver lugar a diversas deslocações, as respetivas despesas serão suportadas pelo CEOS.PP, no âmbito do Projeto AgroVila, em conformidade com o disposto no ponto 7 do presente aviso.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 10 meses, em regime de exclusividade (conforme [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#)), com início previsto para Dezembro de 2024. Não se encontra prevista possibilidade de renovação.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal de cada bolsa corresponde a 990,98 € (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), é pago mensalmente, de acordo com o previsto no [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º ISCAP8024. Ao valor da bolsa acresce o pagamento do Seguro Social Voluntário (SSV) no valor de 150,74€, conforme previsto nos n.º 4 e 5 do Artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, constituem também encargos do CEOS.PP o pagamento de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, autorizadas ou determinadas pelo CEOS.PP e relacionadas com o plano de trabalhos suprarreferido. Os pagamentos destes encargos são feitos nas condições previstas no regime praticado pelo ISCAP/P.PORTO, nomeadamente no regime de abono de

ajudas de custo aplicável aos trabalhadores em funções públicas, sendo o ISCAP/P.PORTO responsável por aferir a respetiva legalidade.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/às primeiros/as seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação. A entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Na Avaliação Curricular:
 - o Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação (até 5 pontos): é valorizado o número de projetos, a sua duração, papéis assumidos, atividades desempenhadas;
 - o Experiência Profissional (até 10 pontos).
 - o Formação específica (com conferência de grau) em Tecnologias e áreas afins (até 5 pontos).
- b) Entrevista: visa avaliar aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação (até 10 pontos) e a expressão oral e escrita em inglês e português (até 10 pontos).

Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Se não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no ponto 2;
- b) Se obtiverem valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) Se faltarem à Entrevista.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Será selecionado/a o/a candidato/a com maior pontuação. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação na Entrevista.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – José Agostinho Sousa Pinto, Professor Coordenador do ISCAP e Vice-Presidente do ISCAP para a área de Investigação;
- Vogal Efetivo – Doutora Ana Isabel Azevedo, Professora Coordenadora do ISCAP e coordenadora do Projeto AgroVila no ISCAP que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;

- Vogal Efetiva – Doutora Mariana Curado Malta, Professora Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Vogal Efetiva – Doutora Susana Jacinta Queirós Bernardino, Professora Coordenadora do ISCAP;
- Vogal Efetiva – Doutora Inês Veiga Pereira, Professor Adjunto do ISCAP.
- Vogal Suplente – Doutor Paulo Vasconcelos, Professor Coordenador do ISCAP.
- Vogal Suplente – Doutora Deolinda Meira, Professora Coordenadora do ISCAP;

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (<https://euraxess.ec.europa.eu>) e no sítio da *Internet* do do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concursais).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do [Sistema de Candidaturas](https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal), disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concursais).

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto 10 dias úteis após a data da publicação.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do [formulário](https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal) eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo;
- b) Comprovativo(s) da(s) entidade(s) onde foi(ram) realizado(s) o(s) trabalho(s) em equipa(s) de investigação;
- c) Certificado de Habilitação do grau de mestre com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;

- d) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, de mestre ou em curso não conferente de grau (os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual), ou declaração de honra do/a candidato/a em que se compromete a inscrever até à data de contratualização da bolsa, considerando que a concessão da bolsa fica condicionada à existência de inscrição válida num prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, onde se declara que:
- i) tomou conhecimento do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico;

A não apresentação dos documentos c), d) e e) é motivo de exclusão do concurso.

Se os documentos indicados na alínea b) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola/Centro: ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

Morada: Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

Contactos: Telefone.: 229050000 | *email*: ceos@iscap.ipp.pt | www.iscap.ipp.pt.

O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, Manuel Moreira da Silva.